

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 969 DE 08 DE JUNHO DE 2022**  
O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Art.1º. Substituir a servidora **MARIA ELIOMAR TAVARES DE ARAUJO, MATRÍCULA Nº 72.613-0**, na Sindicância instaurada pela Portaria nº 883 de 27 de maio de 2022, publicada no D.O.R. nº 071 de 28 de maio de 2022, pela servidora **NELMA CECILIA ALEXANDRE FERREIRA, MATRÍCULA Nº 33.094-4**, a contar de 03 de junho de 2022.

**PORTARIA Nº 970 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o Relatório da Comissão Sindicante, instaurada através da Portaria nº 1883 de 10 de agosto de 2018, publicada no D.O.R. nº 090 de 11 de agosto de 2018, prorrogada pela Portaria nº 2068 de 31 de agosto de 2018, publicada no D.O.R. nº 099 de 1 de setembro de 2018, com o objetivo de apurar fatos apontados na Comunicação Interna nº 358/2018, proveniente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais, referente à Creche Escola Recife Miguel Arraes de Alencar,

**R E S O L V E :**

Art.1º. Solicitar à Procuradoria Geral do Município a abertura de Inquérito Administrativo para apurar a responsabilidade das servidoras **CARMEM LUCIA MASCARENHAS LEITE, MATRÍCULA Nº 106.119-4**, **MAGDA CRISTINA MARIZ MEIRA, MATRÍCULA Nº 106.118-4** e **CICERA SUELI FARIAS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 108.218-4**, Nº 77.815-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**  
Secretário de Educação

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022**

Disponível no Endereço: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)  
Modalidade: Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 - CPLSSA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de ENXOVAL INFANTIL - 08 (oito) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 016/2022- SEGEP/ SEDUC. Sendo este fornecedor detentor dos lotes 5 e 6.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços

Valor Total da Ata: R\$ 119.945,96

Fornecedor: DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 41.113.359/0001-52

Data da Assinatura: 30/05/2022

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO - Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

NELSON JOSÉ RODRIGUES DUPONT - DPNT Comércio e Distribuição Ltda

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022**

Disponível no Endereço: [www.recife.pe.gov.br/portaldgco](http://www.recife.pe.gov.br/portaldgco)  
Modalidade: Processo Licitatório nº 011/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022 - CPLSSA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Art.11.

Especificação do Objeto: Aquisição de ENXOVAL INFANTIL - 08 (oito) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI nº 016/2022- SEGEP/ SEDUC. Sendo este fornecedor detentor dos lotes 1, 2 e 8.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços

Valor Total da Ata: R\$ 495.814,10,00

Fornecedor: KAIROS 23 COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI

CNPJ: 28.169.082/0001-11

Data da Assinatura: 30/05/2022

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO - Secretária Executiva de Gestão Pedagógica

MARCELO FERNANDO PENANTE NEVES - Kairos 23 Comercio de Cosméticos Eireli

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1401.07.2019, CELEBRADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

Processo: Ata de Registro de Preço nº 055/2018-SEPLAG. Processo Licitatório nº 022/2018, Pregão Eletrônico nº 022/2018, na condição do órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A L. FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: O presente Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do seu objeto, correspondente ao percentual de 10,74%, referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, com efeitos a partir de janeiro de 2022, conforme tabela abaixo:

CONTRATO Nº 1401.07.2019					
Especificações	CADUM	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Ajustado	Valor Mensal Ajustado
Serviço de Logística Caminhão Tipo Baú – Distribuição e Gestão de Transporte de Cargas, conforme solicitação da administração pública.	433	3.290	754,81	835,88	2.750.045,20
Serviço de Logística Caminhão Tipo Carroceria – Distribuição e Gestão de Transporte de Cargas, conforme solicitação da administração pública.	433	528	413,02	457,38	241.496,64
Valor Global					2.991.541,84

Preço Global: R\$ 2.991.541,84 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).  
Dotação Orçamentária: Nº 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0112.  
Recursos Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional.

### Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

**PORTARIA Nº. 018/2022 - SETUR-L, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

A Secretária de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designação de dois membros ou representantes de cada Conselho Municipal para responder pelo envio das informações/documentos nos assuntos de competência desta Secretaria,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar as pessoas abaixo qualificadas como representantes do Comitê Gestor do Bairro do Recife:

**I – DÉBORA RODRIGUES LINHARES DOS SANTOS**

Cargo: Gerente de Desenvolvimento Turístico.

CPF nº \*\*\*.714.914.\*\*

Matrícula nº 117.334-0

**II – MÔNICA MARIA INÁCIO DA SILVA**

Cargo: Chefe de Setor de Desenvolvimento Turístico.

CPF nº \*\*\*.305.104.\*\*

Matrícula nº 116.799-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições anteriores.

Recife, 01 de junho de 2022.

**PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**  
Secretária de Turismo e Lazer.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2019**  
**CREDCIAMENTO DE GUIAS DE TURISMO**  
**EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015/2022-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 28 de maio de 2022, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 008/2019, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação do profissional de Guia de Turismo relacionado abaixo, cujo cadastro está regularizado perante o CADASTUR, estando apto a ser credenciado:

**Nome: Emanuele Rodrigues da Silva**  
CPF nº. \*\*\*.300.114.\*\*

Recife, 06 de junho de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 008/2019**  
**CREDCIAMENTO DE GUIAS DE TURISMO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022**

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015/2022-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 042/2022 e no Edital de Credenciamento nº 008/2019, RESOLVE tornar público o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de guia de turismo, com habilitação regional no estado de Pernambuco e que possuam cadastro regularizado no Sistema de Cadastro de pessoas físicas que atuem no setor do turismo – CADASTUR, pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.36.

**RELAÇÃO DO GUIA DE TURISMO:**

**Nome: Emanuele Rodrigues da Silva**  
CPF nº. \*\*\*.300.114.\*\*

Recife, 06 de junho de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

### Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 001/2022**  
**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT, a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR e a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD, por meio de seus representantes legais, tornam pública a retificação do item 4.2 (recurso ao indeferimento do pedido de inscrição) e do ANEXO I (Calendário) do Edital nº 001/2022, que tem como objeto a seleção pública simplificada destinada à contratação de 38 músicos, sendo 25 para a Orquestra Sinfônica do Recife e 13 para a Banda Sinfônica do Recife. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.culturarecife.com.br>.

Recife, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
Secretário de Cultura do Recife

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**FELIPE MARTINS MATOS**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

### Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA**

**RESOLUÇÃO COMDICA Nº 011/2022**

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 31 de Maio de 2022.

**R E S O L V E :**

**APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:**

**RPA 01 – Entidade: DOUTORES DA ALEGRIA – CNPJ Nº 00.491.904/0003-29 – Nº de Registro: 0535**

Endereço: Rua Dona Maria Cesar, nº 170 – Sala 201-B – Recife Antigo - Recife-PE - CEP: 50.030-140

MOTIVO: Conforme Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 em reunião plenária ordinária de 31 de maio de 2022, o colegiado deste Conselho concede DEFERIMENTO do Registro de Entidade DOUTORES DA ALEGRIA, sob regime de atendimento Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de Junho de 2022.

**Romero José da Silva**  
Presidente do COMDICA

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos**  
**Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR.**

**Resolução COMDIR nº. 009/2022**

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019 Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014. TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO NO 015/2020 – SDDSDHJPD X Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa em sua 142ª Reunião Ordinária

**R E S O L V E :**

I) Aditar a vigência do projeto "Idoso Covid", por mais 18 (dezoito meses); II) Realocar recursos financeiros do projeto "Idoso Covid" no valor de R\$ 2.454.105,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e cinco reais) para aquisição dos seguintes equipamentos a serem utilizados em prol do idoso:

EQUIPAMENTOS MÉDICOS	QUANTIDADE
MEDIATINOSCÓPIO	1
ARCO CIRÚRGICO	2
MESA CIRÚRGICA VASCULAR	1
CAMAS ELETRICAS FOWLER	39
ULTRASSONOGRÁFIA COM APLICAÇÃO TRANSEOGAGICA	2
ULTRASSONOGRÁFIA SEM APLICAÇÃO TRANSEOGAGICA	1

Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Recife, 06 de junho de 2022.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

### Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

**Prefeitura do Recife**  
**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº. 079/2022**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detrans.pe.gov.br](http://www.detrans.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR: